

4º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912398066 - ECT QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
CNPJ/MF: 05.544.392/0001-73	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: SEMMA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 2.078		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66045-580
Telefone: (91) 3039.8106	FAX:	
Endereço Eletrônico: Cpl.semma@yahoo.com.br		
Nome do Responsável: CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS		
Cargo: SECRETÁRIO - SEMMA	RG: 9718 OAB/PA	CPF: 631.029.432-68
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 - CAMPINA		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91) 3211-3087/3144	FAX:	
Endereço Eletrônico: pagevencientes@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG: 1319833 SSP/PA	CPF: 280.412.752-49	
Gerente Comercial/de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 4º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912398066**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912398066 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912398066;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, 20 de 06 de 2017.

Pela CONTRATANTE:



CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS
SECRETÁRIO - SEMMA

Pela ECT:



Marcelo Haroldo M. Wanderley
Diretor Regional ECT/DR/PA
Meli.: 8.453.473-7

MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY
DIRETOR REGIONAL DR/PA

21 **VALQUIR RIBEIRO BENTES**
GERENTE DE VENDAS DR/PA



TESTEMUNHAS:

NOME: fra Claudirina

CPF: 329218422-20

NOME: _____

CPF: _____